



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos - com Ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, oferecido no *Campus* Senhor do Bonfim e com ingresso em 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo seletivo, de que trata este Edital, será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Ifbaiano *Campus* Senhor do Bonfim.
- 1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### **2. DO CURSO**

- 2.1 O público-alvo do curso é constituído por graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em qualquer área do conhecimento e que trabalham ou possuem interesse em atuar na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2 O curso tem como objetivo geral capacitar profissionais técnicos e pesquisadores vinculados à administração pública ou privada e profissionais liberais interessados na temática da ciência e tecnologia de alimentos, com ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, através da compreensão das cadeias de valor dos produtos regionais. Também são trabalhadas as temáticas da sustentabilidade, agroecologia, agricultura familiar, desenvolvimento e inovações tecnológicas, desenvolvimento territorial.
- 2.3 São objetivos específicos do curso:
  - I- Desenvolver a capacidade de reflexão crítica sobre a problemática do mundo tecnológico e ambiental do setor agroindustrial;
  - II- Contribuir para reduzir o impacto ambiental da indústria de alimentos;



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

- III- Permitir o conhecimento e aplicação de novas técnicas de processamento e armazenamento dos produtos da indústria de alimentos;
- IV- Habilitar profissionais para produção e gestão de alimentos de origem animal e /ou vegetal;
- V- Habilitar profissionais em gestão da segurança de alimentos;
- VI- Estimular o desenvolvimento da pesquisa e extensão na área de alimentos.

2.4 A carga horária do curso é de 410 horas e TCC, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (matutino e vespertino) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 13 componentes curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obrigatório, após a integralização do curso. Até 40% dos componentes curriculares poderão ser ministrados à distância.

2.5 As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2), obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000.

2.7 O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.8 O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 20 vagas distribuídas da seguinte forma:

- a. 15 (quinze) vagas para Ampla Concorrência;
- b. 4 (quatro) vagas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas; e
- c. 1 (uma vaga) para candidato Pessoa com Deficiência.

3.2 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

2/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

- 3.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla Concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (Anexo V) ou Pessoa com Deficiência.
- 3.6.1 Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VI preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no cronograma, de forma on-line, por *e-mail*.
- 4.2 O candidato interessado deverá enviar os documentos (item 4.3) escaneados, em arquivo único e em formato PDF, limitado até 7 MB, para o *e-mail* [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br). Não será considerada a documentação encaminhada com data posterior à definida em cronograma.
- 4.3 Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
  - I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
  - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - V. Comprovante de residência;
  - VI. Histórico Escolar da Graduação;
  - VII. Diploma de Graduação;
  - VIII. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes, atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios;

3/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

- IX. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18:30h às 22:30h), sexta-feira (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).
- X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
- XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.
- XII. Proposta de pré-projeto de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo, no formato PDF, para upload junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO I);
- 4.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma, nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.
- 5.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo III), nos dias definidos em cronograma de datas, através do e-mail [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br).
- 5.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma de datas, nos endereços eletrônicos:

4/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

<http://www.concursos.ifbaiano.edu.br>  
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.

e

**6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**

- 6.1 A seleção dos candidatos, com inscrição homologada, será realizada por comissão especial, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória	30,00
Segunda Etapa	Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	Eliminatória e Classificatória	40,00
Terceira Etapa	Entrevista	Classificatória	30,00

- 6.1 A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo VII – Baresmas.
- 6.2 A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 6.3 O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado.
- 6.4 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.
- 6.5 **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, conforme o Cronograma.
- 6.5.1 Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

- 6.6 A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo VII.
- 6.7 O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.8 A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.
- 6.9 A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.
- 6.9.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 35 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
  - II. Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);
  - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.
- 7 **DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**
- 7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

- 7.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
  - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.
- 7.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo VI, observando os requisitos:
- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
  - b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
  - c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
  - d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.10 Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 7.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.
- 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
- 8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.
- 8.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
  - II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.
  - III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**9 DA MATRÍCULA**

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.2 A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.3 Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.4 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

**10 DA ORIENTAÇÃO**

- 10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 10.3 A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

<b>Orientador(a)</b>	<b>Linha de Pesquisa e Inovação</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
Alessandra Oliveira de Araujo	Tecnologia de Produtos de Origem Animal (carnes e leites e derivados)	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5
Calila Teixeira Santos	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal (carnes e leites e derivados); controle de qualidade	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5
Karine Hojo Rebouças	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (bebidas) e	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

	Animal (carnes e leites e derivados); controle de qualidade		
Silas Macedo Sales Machado	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal (carnes e leites e derivados); controle de qualidade	Ciência e Tecnologia de Alimentos	5

**11 RECURSOS**

- 11.1 Para impugnação do edital ou interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo III) disponível nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e enviá-los para o e-mail: [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

**12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6 Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br).
- 12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

9/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

Salvador, 24 de março de 2022.

*Assinado eletronicamente no processo 23333.250408.2022-88*

**Luciana Helena Cajas Mazzutti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

10/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**1- EM QUAL MODALIDADE VOCÊ DESEJA CONCORRER?**

( ) Ampla concorrência ( ) Pretos, Pardos e/ou Indígenas ( ) Pessoas com deficiência

**2 - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pessoa com deficiência? Não [ ] Sim [ ] Qual? \_\_\_\_\_

**Endereço:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: Res. ( ) \_\_\_\_\_

Telefone: Cel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3- ESCOLARIDADE**

**Graduação:** \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

11/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

**(Capa)**

**NOME DO CANDIDATO**

**TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Pré-projeto de pesquisa apresentado ao curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos - com Ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, como requisito parcial do processo seletivo.

**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

12/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

## **TÍTULO**

### **1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA**

Descrever sobre a motivação para a pesquisa, procurando identificar as razões da preferência para a escolha do tema e sua importância. Avaliar se o tema é relevante. Relatar quais os pontos positivos que se percebe na abordagem proposta. Quais vantagens e benefícios a pesquisa irá proporcionar.

### **2 OBJETIVOS GERAL**

Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. O objetivo deverá ser claro, sucinto e estar coerente com o problema e justificativa.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Apresentar as referências nas quais se baseia a pesquisa. É necessários fontes confiáveis.

### **4 METODOLOGIA**

Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

### **5 RESULTADOS ESPERADOS**

São a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos.

### **REFERÊNCIAS**

O autor deve reunir todo o utilizado na elaboração do projeto e citá-los conforme as normas da ABN.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

Nome:	CPF:
<input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital <input type="checkbox"/> Recurso contra:	
Argumento:	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura do(a) Interpositor(a)**

14/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
24/03/2022	Lançamento do Edital
25/03/2022 e 26/03/2022	Prazo para Impugnação do Edital
28/03/2022 a 20/04/2022	Período de Inscrições
27/04/2022	Homologação das Inscrições
28/04/2022	Recursos
29/04/2022	Resultado da I etapa (Análise pré-projeto)
30/04/2022	Recursos
03/05/2022	Resultado da II etapa (Análise currículos)
04/05/2022	Recursos
16/05/2022 a 19/05/2022	III Etapa (Entrevista)
20/05/2022	Resultado da III etapa (Entrevista)
21/05/2022	Recursos
23/05/2022	Resultado Preliminar
24/05/2022	Recurso
26/05/2022	Resultado Definitivo
30/05/2022 a 10/06/2022	Matrículas (1ª chamada)
14/07/2022	Aula Inaugural



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos - com Ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, declaro que sou (  ) preto(a) ou (  ) pardo(a) ou (  ) indígena.

---

Local e data

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

16/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

17/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

**ANEXO VII - BAREMAS**

**BAREMA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivo que levou o estudante a postular uma vaga no curso	10,00
Organização das ideias propostas para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa	10,00
Possíveis contribuições do tema de investigação em relação ao desenvolvimento da Tecnologia de Produtos de Origem Animal e/ou Vegetal	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**BAREMA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**

<b>Avaliação do Currículo</b>		<b>Pontuação</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Atividades: produções técnicas e científicas</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máxima</b>
1	Bolsa de iniciação científica (pesquisa ou extensão), inclusive voluntário (por ano).	1,0	2,0
2	Ensaio, artigo ou resenha publicados.	1,0	3,0
3	Resumo publicado em anais de eventos científicos.	0,5	5,0
4	Livro publicado na área (autoria).	2,0	2,0
5	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro na área.	1,0	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15,0</b>
<b>ITEM</b>	<b>Atividades profissionais</b>		
1	Tempo de docência na educação básica (por ano)	1,0	4,0
2	Ministrante/autor em palestras, minicursos ou similares (por atividade)	0,5	4,0
3	Experiência profissional na área na rede pública/privada (por ano)	1,0	2,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>
<b>ITEM</b>	<b>Atividades de aperfeiçoamento e aprovações</b>		

18/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone:  
(71) 3186-0001 CEP 41720-052,  
Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 25, de 24 de Março de 2022**

1	Participação em cursos de 40 a 80 horas (por curso).	0,5	4,0
2	Participação em cursos acima de 80 horas (por curso).	1,0	5,0
3	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros, independente de Carga Horária.	0,5	3,0
4	Aprovação em concurso público.	1,0	3,0
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>15,0</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>40,00</b>

**BAREMA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, conceitos e metodologias que o candidato deseja centralizar seu objeto de pesquisa	10
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal	10
Nível de conhecimento e domínio de conteúdos na área pretendida	5
Argumentação sobre os resultados esperados e os impactos do curso em sua trajetória acadêmica	5
<b>Total</b>	<b>30</b>